



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento de parte interessada, que revendo o **Livro 2 Registro Geral** desta Serventia, verifiquei a existência de um imóvel registrado sob matrícula nº **2597-CNM: 030122.2.0002597-70**, cujo inteiro teor é o seguinte.-----

Matrícula nº 2597. Protocolo nº 1-B, fls. 06, nº de Ordem- 4.240. Data: 20 de setembro de 1983. IMÓVEL: Casa e Terreno respectivo situados na Rua Florianópolis, Casa 20, quadra 24, do Loteamento “Jardim Nova Era” nesta cidade, assim descritos: casa residencial de um pavimento com as seguintes dependências: terraço, sala de estar, hall, dois dormitórios, banheiro, copa-cozinha e área de serviços. O terreno tem as seguintes dimensões, limites e área: frente limita-se com a Rua Florianópolis, mede 10,00m; lateral esquerda limita-se com a Rua São Paulo, mede 30,00m; lateral direita limita-se com a casa 19 de propriedade da Construtora Vale Ltda, mede 30,00m; linha de fundo limita-se com a casa 17 de propriedade da Construtora Vale Ltda, mede 10,00m, (todos), digo, tendo a **área de 300,00m²**; **Proprietária: CONSTRUTORA VALE LTDA**, empresa estabelecida nesta cidade, CGC 05.762.034/0001-37, neste ato representada pelos sócios, Nataniel Luiz França Vale, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 122.400/SSP-MA, CIC 020.023.883-34 e Leonel Antônio França Vale, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 162.894/SSP-MA, CIC 020.026.203-34, residentes nesta cidade; REGISTRO ANTERIOR: Mat. nº 1.989, fls. 274 do Livro 2-G (Registro Geral), registro 02 e AV-10 deste Cartório. Está conforme. Eu, (as), Josué Diniz Alves, Escrevente Substituto, o escrevi, dato e assino. Santa Inês, 20 de setembro de 1983. (as), Josué Diniz Alves - Escrevente.-----

R-01-2597. Transmitente: CONSTRUTORA VALE LTDA, empresa estabelecida nesta cidade, CGC 05.762.034/0001-37, neste ato representada pelos sócios, Nataniel Luiz França Vale, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 122.400/SSP-MA, CIC 020.023.883-34 e Leonel Antônio França Vale, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI nº 162.894/SSP-MA, CIC 020.026.203-34, residentes nesta cidade; **Adquirentes: NAILTON PEREIRA DE ALMEIDA**, casado, comerciante, carteira de Identidade nº 379.408/SSP-MA, CIC 093.934.203-00 e sua mulher, **MARIA GORETH VELOSO DE ALMEIDA**, do lar, carteira de identidade nº 472.111/SSP-MA, CIC 109.568.083-87, ambos brasileiros, residentes nesta cidade; Título de Transmissão: Compra e Venda; Forma do Título: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda, mútuo com Obrigações e Quitação Parcial; Valor do Contrato: Cr\$- 4.189.726,00 (quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, setecentos e vinte e seis cruzeiros). Condições: À vista. Está conforme. Eu, (as), Josué Diniz Alves, Escrevente Substituto, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 20 de setembro de 1983. (as), Josué Diniz Alves - Escrevente.-----

Registro nº 02-Hipoteca. Certifico que, o Contrato objeto do registro nº 01 da matrícula, o aludido imóvel **foi dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, por sua filial do Maranhão, pelos seus proprietários, **NAILTON PEREIRA DE ALMEIDA** e sua mulher, acima qualificados, para garantia de crédito hipotecário no valor de Cr\$- 4.189.726,00=920,00000 UPC. Plano reajuste Sist. amortz. Pes/SFA. Época reajuste prestação/anual. nº de prest. 300- Taxa anual de juros nominal 7,7% - Efetiva 7,97764. Prestação inicial Cr\$- 39.385,99+Seguro Cr\$-



1º OFÍCIO DE SANTA INÊS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOA JURÍDICA

2.462,64 + T.M.C.A. Cr\$- 910,81=Total Cr\$- 42.759,44. A prestação, seus acessórios e a razão de decréscimo das prestações serão reajustados após o transcurso de cada período de doze meses, contados a partir do primeiro trimestre de assinatura do contrato, ficando as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrados; cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Eu, (as), Josué Diniz Alves, Escrevente Substituto, o escrevi, subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 20 de setembro de 1983. (as), Josué Diniz Alves - Escrevente.-----

AV-01-2597. Certifico que, a **hipoteca que se refere ao AV-02-2597 da hipoteca, foi cancelada** conforme Ofício nº Ag. Sta. Inês nº 079/85, datado de 01.10.1985, endereçado a este Cartório ao Tabelião do mesmo, expedido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, agência desta cidade, ficando outrossim, que a referida hipoteca seja transferida para o Sr. **Amaro Ângelo Marinho** e sua mulher pelo fato de liquidação antecipada do Contrato, o qual aqui arquivado. O referido é verdade e dou fé. Santa Inês, 22 de outubro de 1985. (ato sem assinatura do Oficial) - Escrevente Substituto.-----

Protocolo nº 1-B, fls. 25vº, nº de Ordem- 5.604.-----

R-03-2597. Transmitentes: **NAILTON PEREIRA DE ALMEIDA**, CI 379.408-SSP-MA, CPF 093.934.203-00, comerciante, e sua mulher **MARIA GORETH VELOSO DE ALMEIDA**, CI 472.111, CPF 109.568.083-87, doméstica, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; **Adquirentes:** **AMARO ÂNGELO MARINHO**, comerciante, CI 1.011.212-SSP-PE, CPF 063.869.113-34 e sua mulher **TERESINHA DE FÁTIMA COSTA AZEVEDO**, do lar, CI 341.684-SSP-MA, CPF 128.175.463-34, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade; Título de Transmissão: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Sub - Rogação de Dívida Hipotecária; Valor do Contrato: Cr\$- 42.658.092 (quarenta e dois milhões, seiscentos cinquenta oito mil, noventa e dois cruzeiros). Condições: Supra e Simples. Está conforme. Eu, (as), Josué Diniz Alves, Escrevente Substituto, o subscrevi, dato e assino. Santa Inês, 22 de outubro de 1985. (as), Josué Diniz Alves - Escrevente.-----

Registro nº 04 - Hipoteca. Certifico que, o **Contrato objeto do registro nº 02 da matrícula, o aludido imóvel foi dado em primeira e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, por sua filial do Maranhão, pelos seus proprietários **Amaro Ângelo Marinho** e sua mulher, acima qualificados, para garantia de crédito hipotecário, no valor de Cr\$- 42.658.092-UPC = 929,33152. Plano reajuste/ Sist. Amortiz. PESSFA. Época reajuste prestações conforme cláusula décima sexta. nº prest. 276. Taxa anual de juros Nominal 7,7%. Efetiva 7,97764%. Prestação inicial total- Cr\$- 243.021- Seguro 17.256 - T.M.C.A. 5.618. Total Cr\$- 265.895. Será cobrada mora à taxa fixada pelo BNH que vigorar na data do pagamento do encargo em atraso. A prestação, seus acessórios e a razão de decréscimos das prestações serão reajustados após o transcurso de cada período de doze meses, contados a partir do primeiro dia do trimestre de assinatura do contrato ficando as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora registrado; cuja cópia fica arquivada neste Cartório. O referido é verdade e dou fé. Santa Inês, 22 de outubro de 1985. (as), Josué Diniz Alves - Escrevente.-----

AV-02-2597. Procede-se esta averbação **para constar a impossibilidade da transferência do imóvel objeto da presente matrícula**, conforme ofício nº 225/07, datado de 29 de março de 2002, assinado pelo Dr. Luis Carlos Dutra dos Santos/Juiz de Direito da 1º Vara, do teor seguinte: Senhora Oficiala, formulo o presente



1º OFÍCIO DE SANTA INÊS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOA JURÍDICA

para comunicar a Vossa Senhoria que faça constar à margem do registro imobiliário a impossibilidade de transferência do imóvel compreendido por **uma casa e terreno respectivo situado a Rua Florianópolis, casa 20, quadra 24 Loteamento Jardim Nova Era, nesta cidade**, de propriedade de **Amaro Ângelo Marinho e Terezinha de Fátima Costa Azevedo**, ofício extraído dos autos de execução fiscal nº 140/2002, cadastrado sob o nº 1025/2002, promovida pelo INSS contra Posto de Baterias e Auto Peças Pernambuco Ltda. O referido é verdade e dou fé. Santa Inês, 15 de junho de 2007. (as), Maria das Graças Alves Ribeiro - Oficial do Registro.-----

ANOTAÇÃO: Conforme ordem de indisponibilidade, sob nº 201911.2919.01008265-IA-360, aos 29/11/2019, pelo MM. Juiz da 4ª Vara Cível de Palmas/TO, Dr. Zacarias Leonardo, Processo nº 201911.2919.01008265-IA-360, foi decretada a **indisponibilidade do imóvel** objeto da presente matrícula, referente a coproprietária **TEREZINHA DE FATIMA AZEVEDO MARINHO**, de acordo com Art. 14, § 3º, do Provimento 39/2014, do CNJ. Santa Inês/MA, 15/01/2020. (a) Bianca Scarlet Sousa de Melo, Escrevente Autorizada.-----

AV-5-2597, registrado em 18/06/2024, sob protocolo nº 27632.-----

PENHORA: Por decisão do Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Santa Inês/MA, proferida pela MMª. Juíza de Direito Ivna Cristina de Melo Freire, na **Execução Fiscal nº. 0000596-79.2008.8.10.0056** (id 120710842- Págs. 1-2), na qual figura como Exequente: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO** e como Executada: **TERESINHA DE FATIMA COSTA**, recebida por meio do Ofício nº. 61/2024, expedido em 04/06/2024, também acompanhado do auto de penhora (id 77173921- Págs.1-2), promove-se a **PENHORA** do imóvel descrito nesta matrícula, atribuindo-se a execução o valor de R\$ 1.320,98 (mil trezentos e vinte reais e noventa e oito centavos). Para efeito da cobrança de emolumentos foi considerado o valor da execução, em conformidade com o item 16.12 c/c 16.11.1, da Tabela de Emolumentos do TJMA. Obs.: Emolumentos isentos, conforme artigo 13, inciso XIII, da Lei Estadual nº. 9.109/2009, alterado pela Lei Estadual nº. 11.400/2020. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 18/06/2024. (a) Hugo Matos Assunção e Silva, Escrevente Substituto.-----

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PENHOR0301224Y1HIYCDO9G7KV41

18/06/2024 17:33:25, Ato: 16.12, Parte(s): Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Teresinha de Fatima ..., Total R\$ 20,22 Emol R\$ 18,24 FERC R\$ 0,54 FADEP R\$ 0,72 FEMP R\$ 0,72 Selo Isento

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



AV-9-2597, registrado em 19/06/2024.-----

AVERBAÇÃO DE OFÍCIO - SANEAMENTO: Procede-se a presente averbação, em atenção ao art. 213, I, "a" e art. 232, ambos da Lei Federal nº 6.015/73, para saneamento desta matrícula, **transportar os atos contidos na matrícula 2597, do Livro 2-I, às Fls. 288 de Registro Geral deste Ofício, para o sistema de fichas; para constar que os novos atos serão praticados na ficha de nº. 2597; para corrigir a ordem da numeração dos atos** da seguinte forma: a averbação nº 01, de agora em diante passa a ser **AV-3**, o registro de nº 03 passa a ser **R-4**, o registro nº 04 passa a ser **R-5**, a averbação de nº 02 passa a ser **AV-6**, anotação



1º OFÍCIO DE SANTA INÊS

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOA JURÍDICA

passa a ser **AV-7** e a averbação de nº 05 passa a ser **AV-8**; e para **ratificar as assinaturas** dos oficiais e escreventes responsáveis pelos atos anteriores, tudo conforme art. 496, §1º e art. 583, do Provimento 16/2022, da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão. O referido é verdade, do que dou fé. Santa Inês/MA, 19/06/2024. (a) Laize Freitas Holanda, Escrevente Autorizada. **Obs.:** Ato isento de emolumentos conforme art. 8º da Lei Estadual nº 9.109/2009, art. 110 §5º da Lei Federal nº 6.015/1973.-----

Poder Judiciário – TJMA

Selo: AVESVD030122KDAFGPCTTRCT2V14

19/06/2024 08:38:05, Ato: 16.22.2, Parte(s): AMARO ÂNGELO MARINHO,
TERESINHA DE FÁTIMA COSTA AZEVEDO, Total R\$ 121,97 Emol R\$ 109,90
FERC R\$ 3,29 FADEP R\$ 4,39 FEMP R\$ 4,39 Selo Isento



Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

Era o que continha o presente ato, do qual bem e fielmente extraí a presente certidão. Emolumentos cobrados de acordo com o art. 3º, I, do Provimento 127/2022 do Conselho Nacional de Justiça e *CNJSEONR OFÍCIO CIRCULAR 22022*. **Adverte-se que a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, conforme art. 557, Código de Normas da CGJ/MA e inciso IV do artigo 1º do Decreto Federal nº 93.240/1986, sem reserva de prioridade.** Santa Inês/MA, 12 de agosto de 2024, dou fé e assino. (ass), DELMA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES - Escrevente Autorizada.

Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERINT030122M4VZBMCAIO7A5B87

12/08/2024 14:20:56, Ato: 16.24.4, Parte(s): SOLICITANTE -
MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR,
TERESINHA D...
Total R\$ 92,43 Emol R\$ 83,28 FERC R\$ 2,49 FADEP R\$ 3,33
FEMP R\$ 3,33 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário – TJMA

Selo: CERELE030122HSHJ8YC6EMRTI733

12/08/2024 14:21:59, Ato: 16.24.4.1, Parte(s): SOLICITANTE -
MARCO ANTONIO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, AMARO
ÂNGEL...
Total R\$ 27,60 Emol R\$ 24,90 FERC R\$ 0,72 FADEP R\$ 0,99
FEMP R\$ 0,99 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

